

**Ref.: Projeto de Lei nº 2.102/2023 –“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DA MULTA E JUROS DE MORA E PERCENTUAL DE MULTAS A SER APLICADO NA OCORRÊNCIA DE RECOLHIMENTO EM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OMSS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a que possa interessar que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre o percentual da multa e juros de mora e percentual de multas a ser aplicado na ocorrência de recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias para o regime próprio de previdência social - OMSS no município de registro, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por se tratar de assunção de despesa que, se eventualmente surgirem, deverão ser ressarcidas pelo agente causador.

Registro, 19 de outubro de 2023

OCTÁVIO FORTI NETO  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA  
Diretor das Políticas Públicas de Finanças



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0F-1B3F-6070-10B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 19/10/2023 14:12:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 19/10/2023 16:58:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9F0F-1B3F-6070-10B2>